PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 353/2006.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento corrente, no valor de até R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a inclusão da conta de despesa "339030 – Material de Consumo" na atividade "2.800 – Manutenção da Secretaria de Fomento, Planejamento, Apoio Economia", conforme classificação seguinte:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02 08	Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento, Planejamento e Apoio Econômico aos Setores da Economia Municipal, Apoio e Incentivo à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0402	Apoio a Administração Publica	
04 122 0402 2.800	Manut.Secretaria de Fomento,Planej.,Apoio Economia	
339030	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL.....		**1.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os cadastros necessários do Plano Plurianual 2006/2009 – Lei nº. 319, de 27 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º, será utilizada a anulação parcial da rubrica de despesa número: 02080412204022.800339039 (ficha nº.0321).....R$1.000,00 (Hum mil reais);

Art. 3º. É parte integrante desta Lei, o Anexo I e o Anexo II.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo,29 de Agosto de 2006; 10º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DÊNES ANDRÉ DA SILVEIRA
Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento, Planejamento e Apoio Econômico aos Setores da Economia Municipal, Apoio e Incentivo à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Abertura de Crédito Especial para custear despesas referentes à Material de Consumo na Administração da Secretaria Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Crédito Especial para a inclusão da conta 339030.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006

- Observa-se um reflexo no orçamento vigente, ou seja, aumento da despesa já prevista, todavia as despesas com Material de Consumo na Administração da Secretaria Municipal, é justificada o seu custeio, pelo recurso de anulação parcial de dotação orçamentária da ficha de número 0321 do exercício corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007

\dSerá contemplada tal despesa na lei orçamentária 2007.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008

Será contemplada tal despesa na lei orçamentária 2008.

COMPATIBILIDADE PPA E NA LDO

Será contemplada tal despesa no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2007 e 2008.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 29 de Agosto de 2006.

VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DÊNES ANDRÉ DA SILVEIRA
Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento, Planejamento e Apoio Econômico aos Setores da Economia Municipal, Apoio e Incentivo à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Abertura de Crédito Especial para custear despesas referentes Material de Consumo na Administração da Secretaria Municipal.

FONTE DE CUSTEIO:

- Crédito Especial com inclusão da conta 339030 a ser aberto na Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento, Planejamento e Apoio Econômico aos Setores da Economia Municipal, Apoio e Incentivo à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento, Planejamento e Apoio Econômico aos Setores da Economia Municipal, Apoio e Incentivo à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, eu, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 29 de Agosto de 2006.

DÊNES ANDRÉ DA SILVEIRA
Secretaria de Fomento ao Desenvolvimento, Planejamento e Apoio Econômico aos Setores da Economia Municipal, Apoio e Incentivo à Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.